

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 131/1999

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA REDAÇÃO DO
ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 055/1999, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica alterado o artigo 9º da Lei Municipal nº
055/1999, que passará a vigorar com a seguinte redação:*

*Art. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial de até R\$
99.000,00 (noventa e nove mil) destinados às despesas de implantação do
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, o qual terá a seguinte
aplicação:*

140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

14 - Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural

04 - Agricultura

07 - Administração

021 - Administração Geral

2.092 - Manutenção de atividades do fundo

3.000 - Despesas correntes

3.100 - Despesas de custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

3120 - Material de ConsumoR\$ 5.000,00

3130 - Serviços de terceiros e encargos

3131 - Remuneração de serviços pessoais.....R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

3132 – *Outros serviços e encargos*.....R\$ 3.000,00
4000 – *Despesas de Capital*
4100 – *Investimentos*
4120 – *Equipamentos e material permanente*.....R\$ 2.000,00.

140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

14 – Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural

04 – Agricultura

14 – Produção vegetal

080 – Sementes e mudas

1.116 – Construção de viveiro para mudas de café Clonal

4000 – Despesas de capital

4100 – Investimento

4110 – Obras e instalaçõesR\$ 10.000,00.

140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

14 – Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural

08 – Educação e Cultura

07 – Administração

021 – Administração Geral

1.117 – Construção de Unidade Didática na Escola Família Agrícola

4000 – Despesas de Capital

4100 – Investimentos

4110 – Obras e instalaçõesR\$ 9.000,00.

140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

14 – Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural

04 – Agricultura

15 – Produção animal

087 – Defesa sanitária animal

1.118 – Construção de um mini-estábulo com galpão para 10 (dez) vacas de leite.

4000 – Despesas de capital

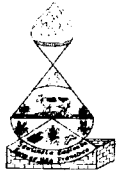
4100 – Investimentos

4110 – Obras e instalações.....R\$ 18.000,00.

140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

14 – Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural

04 – Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

18 – Promoção e extensão rural

111 – Extensão rural

2.093 – manutenção de atividades do PRONAF

3000 – Despesas correntes

3100 – Despesas de custeio

3110 – Pessoal civil.....R\$ 2.000,00

3120 – Material de consumo.....R\$ 20.000,00

3130 – Serviços de terceiros e encargos

3131 – Remuneração de serviços pessoais.....R\$ 2.000,00

3132 – Outros serviços e encargos.....R\$ 10.000,00

4000 – Despesas de capital

4100 – Investimentos

4120 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 10.000,00.

140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

14 – Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural

04 – Agricultura

18 – Produção e extensão rural

111 – Extensão rural

2.094 – Contribuição a EMATER-ES

3000 – Despesas correntes

3200 – Transferências correntes

3220 – Transferências intergovernamentais

3222 – transferências a Estados e ao Distrito FederalR\$ 3.000,00.

Art. 2º . Todos os demais dispositivos da Lei n.º 055/1999, continuam inalterados.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, ao 15 de dezembro de 1999.*

JOSE HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal